10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

11. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.
11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.
11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste Informativo.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

COMUNICADO

SELEÇÃO DE ESTÁGIO - NÍVEL TÉCNICO - ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 21.0.000112013-9

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP) comunica que está aberto Processo Seletivo de estagiários de Nível Técnico para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMAP.
1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma.
1.4 Os candidatos serão informados por e-mail, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas
1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMAP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 3 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

2. REQUISITOS BÁSICOS
2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.
2.2 Estar matriculado entre o 1º e o 2º semestres do Curso Técnico em Administração, residir em Porto Alegre.
2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

3. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
3.1 As vagas de estágio deste Edital são de, no máximo, 06 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao Quadro Geral de Vagas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e, também, na forma de adesão ao Processo Seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras Secretarias e Autarquias do Município.
3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.
3.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.
3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/ e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal (N.R.).

4. DA DIVULGAÇÃO
4.1 A divulgação oficial do Processo Seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO
5.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo *link* http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php.
5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3 Serão pré-selecionados 20 candidatos, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários,

seguindo os seguintes critérios:
a) Filtros no sistema: estar matriculado entre o 1º e o 2º semestres do Curso Técnico em Administração, residir em Porto Alegre;
b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema;
c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

6. DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO
6.1 Os candidatos aprovados formarão cadastro reserva.
6.2 A validade do Processo Seletivo será de seis meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

7. DA PROVA
7.1 A seleção de estagiário consistirá de prova objetiva *online* com 10 (dez) questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 01 (um) por questão. A prova será composta de 07 (sete) questões de Língua Portuguesa e 03 (três) questões de Raciocínio Lógico-Matemático.
7.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.
7.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.
7.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Coordenação de Estágios da SMAP não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, à falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
7.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto no e-mail de convocação estará automaticamente excluído do Processo.
7.6 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
8.2 Critérios de desempate:
a) Melhor resultado em Língua Portuguesa;
b) Candidato com maior idade;
c) Sorteio.

9. DOS RECURSOS
9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMAP, por meio eletrônico para smapeep@portoalegre.rs.gov.br, no período de, no máximo, 02 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

11. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.
11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.
11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 100/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR - ANOS INICIAIS
PROCESSO 21.0.000094192-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público as próximas etapas do Concurso Público, conforme segue:

1. A Lista Preliminar de Inscritos, conforme Anexo I.